



## **1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

**Nº do Estudo Técnico Preliminar: 057/2024**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Salto Veloso

**Área solicitante:** Secretária de Educação

## **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Devido a demanda de uso de itens de roupa de cama e oferta de período em tempo integral da unidade escolar CMEI Nona Vergínia, acarretou o desgaste dos materiais, os quais não possuem conserto, bem como a necessidade de aquisição de mais materiais de roupa de cama para suprir a crescente demanda instaurada no município.

## **3- REQUISITANTE:**

Secretário Municipal de Educação.

## **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- A presente contratação se refere a aquisição de roupa de cama para unidade escolar CMEI – Nona Vergínia, confeccionada em tecido 100% algodão ou poliéster, os quais deverão conter elásticos para fixação nos itens pertinentes, conforme descritivo dos itens, com previsão de entrega de no máximo 30 dias.
- Natureza da contratação de forma não continuada;
- Tempo de duração do contrato de 30 dias;

## **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O Levantamento de mercado aponta vários fornecedores como público para o atendimento da demanda, sendo que deste foram solicitados aqueles que apresentam além da previsão de entrega o material em tecido 100% algodão ou poliéster, padrão para as medidas que se busca adquirir.



## 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais unidade escolar CMEI – Nona Vergínia, atendimento no período de tempo integral, sendo destinado para o atendimento do descanso e conforto das crianças matriculadas neste período, sendo eles composto de materiais de fácil limpeza e higienização, bem como proporcionar aquecimento e aconchego em períodos de baixas temperaturas.

## 7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS					
Item	Descrição detalhada	Unid	Qtd	R\$ Unit.	Preço Total
1	Lençol de berço com elástico medidas aproximada 0,70 x 1,30m 100% algodão	Und	200	22,80	4.560,00
2	Sobre lençol de berço medidas aproximada 0,90 x 1,50m 100% algodão	Und	100	22,80	2.280,00
3	Fronha para travesseiro (0,50 x 0,70m) algodão e polister	Und	150	12,80	1.920,00
4	Lençol de baixo de solteiro com elástico medidas aproximadas 0,88 x 1,88m 100% poliéster	Und	100	29,80	2.980,00
5	Sobre lençol de solteiro medidas aproximadas 1,50 x 2,20m 100% poliéster	Und	100	29,80	2.980,00
6	Edredom para berço medidas aproximadas 0,85 x 1,30m 100% algodão	Und	100	52,80	5.280,00
7	Edredom de solteiro medidas aproximadas 1,40 x 2,10m 100% poliéster ou algodão	Und	100	94,80	9.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.480,00</b>

## 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor baseada em outros locais empregados e com a descrição solicitada dos itens sob medida tem-se uma média muito variável de valores, sendo utilizado a cotação de menor valor de R\$29.480,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)



## **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A aquisição deverá ser realizada em lote, sem parcelamento da solução, pois o pagamento será realizado somente ao final da entrega de todos os itens e conforme descritivo.

Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar que a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas.

## **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A previsão encontra-se no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Educação.

## **12 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender as normas de limpeza e higienização estabelecidos pelos órgãos competentes e que indicam a obrigatoriedade do uso de materiais não alérgicos e confortáveis, que não sofram deformação ou fragmentações e também não exalem odores, atendendo assim todas as normais exigidas para o ambiente pretendido.

## **13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Todos os ambientes já se encontram estruturados para receberem os itens pretendidos.

## **14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

(    ) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



( ) Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

( ) Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 15 de Maio de 2024.

---

**JOSIAS PAULO PASIN**  
Secretário Municipal de Educação

( ) **AUTORIZADO**

( ) **NÃO AUTORIZADO**

---

**Nereu Borga**  
Prefeito Municipal